



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

13 de 06 de 01

DECRETO EXECUTIVO nº 386, de 13 de junho de 2001.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 494, de 13 de junho de 2001,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 10.865,40 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), destinado a atender insuficiência de saldos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08 – Sec.Mun.Agric.Indústria Comércio e Desenvolvimento
07.04.14.076.1.031 – APOIAR A RECUPERAÇÃO E FERTILIDADE DOS SOLOS
Elemento de Despesa:3.1.3.2.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.865,40

Art.2º.Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ. Cultura e desporto
01.08.48.247.2.020 – APOIAR A CULTURA POPULAR
Elemento de Despesa: 3.1.1.1.01.03- Remuner. dos demais servidores.....R\$ 10.865,40

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
TREZE de junho de dois mil e um.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.